



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2022/PROGRAD/UFCA**

**Chamada pública para colaboradores/as da sociedade civil atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA.**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), consoante a Lei nº. 12.711/2012, considerando a Lei 12.288/2010, considerando a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos e os procedimentos para inscrições de interessados(as) em atuar nas bancas de heteroidentificação e avaliação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA via Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

## **1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

1.1 As Bancas de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça tem como função a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a ou pardo/a), por meio de heteroidentificação étnico-racial complementarmente à autodeclaração étnico-racial, regulamentada pela PORTARIA Nº 42, DE 21 DE JULHO DE 2022, Gabinete da reitoria UFCA.

1.2 As Bancas de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça utilizarão o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo/a candidato/a nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta seleção é destinada a colaboradores da sociedade civil.

2.2 Os/as interessados/as deverão comprovar participação em curso de formação específica para Bancas de Heteroidentificação ou Ações Afirmativas por meio de cotas raciais ou Bancas de aferição e fraudes nas cotas raciais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2.3 Os/as inscritos/as devem ter conhecimento quanto aos aspectos teóricos e práticos relativos à metodologia e detalhamento de procedimentos do ato da verificação de autodeclaração, de acordo com os fundamentos jurídicos da heteroidentificação étnico-racial.

2.4 Será levado em consideração os aspectos abaixo:

2.4.1 Participação em curso/minicurso/oficina/treinamento sobre a temática da promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade étnico-racial com base na Lei nº 12.288/2010, conforme item 2.2;

2.4.2 Experiências na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, conforme item 2.2;

2.4.3. Experiências nas áreas das políticas de ações afirmativas e das relações étnico-raciais.

2.5 É de caráter obrigatório a comprovação do requisito prescrito no item 2.4.1.

### **3 DO PAGAMENTO:**

3.1 Para os colaboradores da sociedade civil será pago, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 20,00 reais por hora trabalhada.

3.2 Para a realização do pagamento (os colaboradores/as da sociedade civil) deverão seguir os procedimentos abaixo:

- a. Assinar o Relatório de Prestação de Serviços disponível no dia de participação na banca;
- b. Preencher e assinar a Declaração de Serviços Prestados (ANEXO III).
- c. Preencher e assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo (ANEXO IV)

3.3 O pagamento será efetuado de forma integral após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição e aceite final da PROGRAD.

3.4 Haverá retenções de INSS (11%), ISS (5%) conforme previsão legal, e IR, se for o caso, conforme tabela de retenção de imposto de renda da RFB.

3.5 Não haverá retenção de ISS caso o profissional autônomo comprove ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

contribuinte do imposto municipal mediante apresentação da inscrição no município de Juazeiro do Norte.

3.6 O pagamento será efetuado exclusivamente em conta corrente de titularidade do beneficiário. O sistema não processa pagamento em contas de terceiros, em conta-salário e nem em conta poupança.

3.7 O valor recebido não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

3.8 Não haverá concessão de diárias e passagens aos membros que irão compor as bancas de heteroidentificação.

3.9 A participação nos trabalhos da comissão não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### **4. DAS VAGAS:**

4.1 As Bancas de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça serão realizadas no Campus Juazeiro do Norte-CE, nos termos estabelecidos nos editais do SiSU.

4.2 Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis nos locais, dias e horários da realização das Bancas de Heteroidentificação, que serão divulgados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas **a partir de 12h00(doze) horas do dia 18 de Outubro de 2022 até as 23h59min do dia 6 de Novembro de 2022**, exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, mediante o preenchimento e submissão de formulário eletrônico Intitulado: **Chamada Pública para Atuação nas Banca de Heteroidentificação para 2023.**

5.2 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão anexar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação constantes no **ANEXO I** deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.3 As documentações de que trata o item anterior deverão ser enviadas em formato de arquivo em extensão.pdf, com tamanho máximo de 4Mb por arquivo.

5.4 Após o preenchimento integral do formulário e envio das documentações, o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio.

5.5 O candidato é exclusivamente responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

5.5 Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROGRAD também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.6 A UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

## **6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A análise e julgamento das inscrições ficará a cargo dos membros internos da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

6.2 A classificação obedecerá a seguinte ordem e respectiva pontuação:

1ª - Curso/minicurso/oficina/treinamento – 5.0 Pontos – nos termos dos itens, 2.4.1 deste Edital;

2ª - Experiências em Políticas Afirmativas para as Relações Étnico-raciais e Promoção da Igualdade Racial – 2.5 Pontos – nos termos dos itens 2.4.2;

3ª - Experiências em bancas de heteroidentificação – 2.5 Pontos – nos termos dos itens 2.4.3.

6.3 Os resultados das inscrições serão publicados no endereço eletrônico:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/documentos/>

## **7. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO**

7.1 Os membros da comissão poderão suspender sua participação na Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

de Heteroidentificação a qualquer momento, sem nenhum ônus ou qualquer constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência no e-mail: [admissao.prograd@ufca.edu.br](mailto:admissao.prograd@ufca.edu.br) com cópia para [heteroidentificacao@ufca.edu.br](mailto:heteroidentificacao@ufca.edu.br).

7.2 Em caso de descumprimento do Termo de Confidencialidade e Sigilo, o colaborador será desligado das atividades previstas neste Edital.

7.3 Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de membros serão resolvidos pela PROGRAD e pela Presidência da Comissão de Heteroidentificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A seleção de que trata este Edital terá vigência de um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser renovada por igual período.

8.2 Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para composição das bancas de heteroidentificação a partir das demandas institucionais.

8.3 A UFCA garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos das bancas.

8.4 Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser requeridos ao e-mail: [admissao.prograd@ufca.edu.br](mailto:admissao.prograd@ufca.edu.br).

8.5 A Prograd e a Presidência da Comissão de Heteroidentificação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

## **9. CRONOGRAMA:**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período das inscrições exclusivamente via internet no endereço <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a>	De 12h00 (doze horas) do dia 18 de Outubro até as 23h59min do dia 6 de Novembro de 2022
Resultado parcial	Dia 17 de Novembro de 2022
Período de recurso exclusivamente via internet no endereço <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a>	De 00h00 (zero hora) do dia 21 de Novembro até as 23h59min do dia 22 de Novembro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Resultado do recurso	Dia 02 de Dezembro de 2022
Resultado final	Dia 02 de Dezembro de 2022
Trabalho das Bancas	Convocação de acordo com a necessidade institucional

Juazeiro do Norte, 17 de Outubro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO**  
**Pró-reitor de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA**

**Observação 1:** A documentação deve ser digitalizada em arquivos .pdf.

**Observação 2:** Cada arquivo deve ter no máximo 4Mb.

**Obrigatórias:**

I - Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);

II - CPF;

III - Cópia do cartão do banco ou extrato bancário de conta corrente em nome do candidato (nome do banco, número da conta, agência e tipo de conta);

IV - Certificado de participação em curso/minicurso/oficina/treinamento sobre a temática da promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade étnico-racial com base na Lei nº 12.288/2010;

V - Ficha Cadastral Pessoa Física devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste Edital.

**Complementares:**

VI - Comprovação de experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

VII - Comprovação de experiência (ou participação) em bancas de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
CPF:	RG	Data Nascimento:
Profissão:	CBO:	
Grau de Instrução: ( ) Médio ( ) Superior ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Indicar Tipo: ( ) Funcionário ( ) Autônomo ( ) Bolsista ( ) Servidor		
SIAPE nº ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal		
Inscrição de Autônomo no município: ( ) Não	( ) Sim nº	Validade: ___/___/_____
PIS/PASEP/NIT nº :	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
Observações:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Pis/Nis/Nit Nº \_\_\_\_\_,  
declaro para todos os fins que prestei serviços na função de membro da  
Comissão de Heteroidentificação, durante a realização das atividades  
relacionadas ao Processo Seletivo do SISU na UFCA – Edição \_\_\_\_\_,  
organizadas pela PROGRAD/UFCA, no(s) dia(s) \_\_\_\_\_,  
com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

<b>Dados bancários</b>	
<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Operação</b>	
<b>Conta-Corrente</b>	

Juazeiro do Norte – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prestador de Serviços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, representante

\_\_\_\_\_  
assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre as informações prestadas durante o procedimento de heteroidentificação de candidatos previsto na Portaria nº 42/2022/UFCA, do qual participarei no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Estou ciente também que não poderei manter em minha posse quaisquer arquivos e documentações resultantes do procedimento de heteroidentificação.

Juazeiro do Norte – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura